

Assunto: Cursos em Alteração - limites de inscrição em frequência diferenciados em 2022/2023 e 2023/2024 - Licenciatura em Relações Internacionais (Despacho Reitoral n.º 41/2022)

Considerando a entrada em vigor de novo plano de estudos da Licenciatura em Relações Internacionais (Despacho Reitoral n.º 41/2022), será excecionalmente permitida a inscrição anual:

- Em 2022/2023: em 84 ECTS sem distinção entre ECTS novos e ECTS de reinscrição, aos/às estudantes que transitam do plano antigo para o plano novo;
- Em 2023/2024: em 66 ECTS, sem distinção entre ECTS novos e ECTS de reinscrição; adicionalmente, o/a estudante pode inscrever-se em mais 18 ECTS em unidades curriculares em que já tenha estado inscrito/a anteriormente (reinscrições).

Aos/às restantes estudantes aplicam-se as regras gerais divulgadas na Informação n.º 001/GAALA/2023, nomeadamente os/as que se matriculam pela 1.ª vez nestes cursos.

Recomenda-se que na inscrição anual o número de ECTS seja distribuído equitativamente entre semestres.